



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br
site: www.camaraipero.sp.gov.br

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidente da Câmara de Iperó/SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(D.F.D)

Em conformidade com a Resolução n.º 10 de 29 de novembro de 2023, publicado pelo Poder Legislativo Municipal e Artigo 72, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução, no qual desta forma dá-se início pelas justificativas e fundamentos a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO visando o controle de vetores e pragas urbanas, que possam causar riscos à saúde humana, como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejo, escorpiões, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, aves/morcegos, abelhas africanizadas, dentre outras, assim como LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO de caixas d'água, para uso da Câmara Municipal de Iperó/SP.

1.1.1 – QUANTIDADES, PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR
01	01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COMPLETA NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO Os serviços a serem executados através de pulverização líquida, gel e nebulização para atingir locais de difícil acesso; instalação de iscas, porta-iscas raticidas ou armadilhas nas áreas a serem tratadas. Os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde e aprovados para uso domissanitário, deverão ser produtos que não deixam cheiro, mancham e podem ser aplicados em equipamentos eletrônicos sem danificá-los, possuam efeito rápido e prolongado.
01	04	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA	LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO NAS CAIXAS DE ÁGUA DO LEGISLATIVO
		GARANTIA	6 MESES

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO / BENEFÍCIOS ESPERADOS

2.1 Motivação da Contratação:



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br
site: www.camaraipero.sp.gov.br

A contratação dos serviços é necessária para a conservação de um ambiente de trabalho salubre, minimizando os riscos à saúde dos servidores, munícipes, terceirizados e visitantes do legislativo.

2.2 A higienização das caixas d'água faz-se necessário para a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida bem como gerar saúde e bem-estar aos usuários das dependências públicas do legislativo.

2.4 Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviço comum, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

3. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser agendados com os responsáveis de cada setor para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades. Após recebimento da autorização para efetuação dos serviços, os mesmos deverão ser agendados e executados em um prazo máximo de 7 dias.

4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Responsável pela Gestão do Contrato: Sr. (a) Tais de Fátima Moisés.

4.2. Responsável pela Fiscalização do Contrato: Sr. (a) Paulo Henrique de Araújo.

4.3. O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos e serviços fornecidos

4.4. Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços, objeto da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na limpeza e higienização das caixas d'águas bem como nos serviços de dedetização e desratização.

O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.

5.1.1. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios tais como: caixas d'água ou suas tampas, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

5.1.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.1.3. Planejar a execução dos serviços juntamente com o Gestor de Contrato da Secretaria solicitante do(s) serviço(s);

5.1.4. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços, bem como o acesso dos funcionários da Contratada aos locais de trabalho.

Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objetodeste instrumento;

Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Certos de contarmos com sua atenção, desde já nossos cordiais agradecimentos.

Iperó/SP, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Diego Alves
Secretário Geral